



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera [Portaria PRES n.º 170, de 4 de setembro de 2023](#), que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 29 de setembro a 19 de dezembro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando o disposto na [Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017](#), RESOLVE:

Art.1º. Alterar [Portaria PRES n.º 170, de 4 de setembro de 2023](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 29 de setembro a 19 de dezembro de 2023:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
29 de setembro a 06 de outubro de 2023	Paulo Augusto Guaresqui	Rossana Franco Ramos
06 a 11 de outubro de 2023	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Bruna Victorio Bindaco (6 a 13/10/23)
11 a 20 de outubro de 2023	André Pimentel Filho	Hudson José Costa da Cruz (13 a 20/10/23)
20 a 27 de outubro de 2023	Gabriel Queirós Campos	Caio Cezar Will Neri Dias
27 de outubro a 03 de novembro de 2023	Elisandra de Oliveira Olímpio	Johane Amorim Campos Santos
03 a 10 de novembro de 2023	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	Alayne Armini Pinha
10 a 17 de novembro de 2023	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Alexandre Fortuna Lopes
17 a 24 de novembro de 2023	Andrea Costa de Brito	Débora Murta Lana
24 de novembro a 01 de dezembro de 2023	Carolina Augusta da Rocha Rosado	Mário Jorge Lacerda da Silva
01 a 08 de dezembro de 2023	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Lidiane Loureiro Altoé
08 a 15 de dezembro de 2023	Renata Maia da Silva Albani	Carla Gadelha Xavier
15 a 19 de dezembro de 2023	Daniel Luz Martins de Carvalho	Eliedna Matos Pinto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal